



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 19 Junho 2000
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
por 7x1 votos

PROJETO DE LEI Nº 15/2000

SÚMULA: Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislatura de 2001 a 2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Três Barras do Paraná, para a gestão 2001 a 2004, fica fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

- I - Prefeito Municipal R\$ 4.500,00
- II - Vice-Prefeito R\$ 1.500,00
- III - Secretários Municipais R\$ 1.500,00

Art. 2º - A alteração dos subsídios de que trata os incisos do caput do artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:

I - reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

II - revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único: A alteração decorrente do disposto no inciso I do caput deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal e a prevista no inciso II do caput deste artigo, será automática.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 09 de Junho de 2000.

LUIZ ALBERTON
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

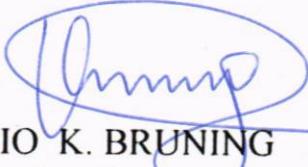
NO PROJETO DE LEI N.º 15/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS , composta pelos vereadores : Hélio Bruning , Ivo Pedrozo e Osmar G. Fernandes , reuniram-se em data de 19 de JUNHO de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º 15/2000 e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua Aprovação.

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 de JUNHO de 2000


HÉLIO K. BRUNING
Presidente


IVO PEDROZO
Secretário


OSMAR FERNANDES
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

NO PROJETO DE LEI N.º 15/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO , composta pelos vereadores : Osmar Fernandes , Hélio Nojehovsi e João B. de Souza , reuniram-se em data de 19 de JUNHO de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º 15/2000 e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua aproviação

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de JUNHO de 2000

OSMAR FERNANDES
Presidente

HÉLIO NOJEHOVSI
Secretário

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Membro